

EDITAL DE SELEÇÃO

2º PRÊMIO SENGE-RS DE FOTOGRAFIA

O Sindicato dos Engenheiros no Rio Grande do Sul convida fotógrafos profissionais e amadores a participarem do 2º Prêmio SENGE-RS de Fotografia para **registrar a presença da Engenharia no cotidiano**, evidenciando sua capacidade de transformar e inovar ambientes e promover a qualidade de vida, além de estimular a criatividade e a expressão por meio da fotografia e inspirar a sociedade a reconhecer e celebrar essa contribuição vital.

1. Objetivo

O 2º Prêmio SENGE-RS de Fotografia tem como objetivo **valorizar a importância da Engenharia, através de suas diversas modalidades, no dia a dia das pessoas**, destacando seu papel fundamental na garantia da qualidade de vida, da longevidade e do desenvolvimento consciente e sustentável, ao mesmo tempo em que incentiva a percepção da Engenharia como agente de transformação e promotora do bem-estar.

2. Tema

O tema do 2º Prêmio SENGE-RS de Fotografia reforça a importância da Engenharia, que é capaz de promover avanços e melhorias nas condições de vida, a partir do crescimento e do progresso responsável.

3. Participantes

3.1. O concurso está aberto para fotógrafos profissionais e amadores, residentes no Brasil, maiores de 18 anos.

3.2. O participante pode inscrever sua fotografia na categoria Profissional ou Amador.

3.3. Diretores, conselheiros, delegados, funcionários e consultores do SENGE-RS podem participar do Prêmio SENGE-RS de Fotografia, através da categoria Especial.

4. Inscrição

4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente por meio do site oficial www.senge.org.br/premiodefotografia.

4.2. Os participantes devem preencher um formulário de inscrição com os dados pessoais, incluindo nome completo, idade, endereço, telefone de contato e endereço de e-mail. Todos os dados pessoais serão tratados conforme a política de privacidade do SENGE RS, disponível no link <https://senge.org.br/politica-de-privacidade-senge-rs>.

4.3. Cada participante pode enviar até uma (01) fotografia inédita para o concurso, que deve estar acompanhada de um título e um descritivo.

4.3.1. O título deve ter no máximo 50 caracteres com espaço, e deve representar o que está sendo apresentado na fotografia.

4.3.2. O descritivo se caracteriza por um texto com no máximo mil (1.000) caracteres com espaço, contextualizando a imagem.

4.4. As fotografias devem ser enviadas em formato digital no tamanho a partir de 1920x1080px (Full HD).

4.5. As fotografias não devem conter quaisquer marcas d'água ou assinaturas que identifiquem o autor.

4.6. Fotógrafos profissionais devem anexar, no ato da inscrição, cópia do MTB ou DRT; ou portfólio ou atestado que comprove a atuação como fotógrafo.

5. Prazos

5.1. As inscrições serão aceitas a partir da data de lançamento deste edital, dia 20 de junho de 2025 e encerrarão às 23h59, do dia 20 de agosto de 2025.

5.2. O resultado será divulgado no dia 22 de outubro 2025, às 18h, em cerimônia, na sede do SENGE-RS, Avenida Érico Veríssimo, 960 – Porto Alegre/RS.

6. Julgamento

6.1. As fotografias serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por profissionais renomados na área da fotografia.

6.2. As fotografias serão avaliadas com base nos critérios de criatividade, originalidade, técnica, adequação ao tema e capacidade de transmitir uma mensagem relacionada ao escopo proposto por este edital.

6.3. Imagens geradas ou manipuladas por Inteligência Artificial (IA) ou montagens serão desclassificadas, por não retratarem fatos reais.

6.4. As fotografias inscritas serão submetidas à votação popular. A mais votada receberá Menção Honrosa e participará da exposição com as demais premiadas. A votação acontece de 25 de agosto a 08 de setembro de 2025, através do link: senge.org.br/premiodefotografia.

6.4.1. Para garantir a imparcialidade e evitar influências externas, as fotografias serão apresentadas de forma anônima.

7. Premiação

7.1. Serão premiadas as três (03) melhores fotografias nas categorias Amador, três (03) na categoria Profissional, três (03) na categoria Especial e uma (01) Menção Honrosa.

7.2. A premiação para a categoria Profissional será R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o 1º colocado; R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o 2º colocado; e R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o 3º colocado.

7.3. A premiação para a categoria Amador será R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o 1º colocado; R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o 2º colocado; e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o 3º colocado.

7.4. A premiação para a categoria Especial será R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para o 1º colocado; R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o 2º colocado; e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o 3º colocado.

7.5. A premiação para foto vencedora da votação popular, a Menção Honrosa, será R\$ R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

7.6. No dia 27 de novembro de 2025, às 18h, será realizada, na sede do SENGE-RS, uma cerimônia para o anúncio e premiação dos vencedores e a fotografia escolhida pelo voto popular.

7.6.1. O participante que desejar participar das atividades referentes à premiação, deverá arcar com custos de deslocamentos, viagem, hospedagem e alimentação, se for o caso.

7.7. Os vencedores, no dia seguinte à premiação, 28 de novembro de 2025, serão contatados por e-mail ou telefone e deverão fornecer os dados necessários para a entrega dos prêmios.

8. Direitos autorais e uso das fotografias

8.1. Os participantes mantêm os direitos autorais de suas fotografias. No entanto, ao enviar as imagens para o concurso, concedem ao SENGE-RS o direito não exclusivo de reproduzir, exibir e utilizar as fotografias em suas atividades promocionais e publicitárias, sem qualquer pagamento adicional.

8.2. As fotografias não serão utilizadas para fins comerciais sem a autorização prévia e expressa do autor.

9. Exposição e divulgação

9.1. As fotos vencedoras ficarão expostas na galeria virtual, no site do SENGE-RS até o dia 22 de dezembro de 2025.

9.2. De 23 de outubro a 19 de dezembro de 2025, as fotografias vencedoras ficaram em exposição no Espaço SENGE.

9.3. O SENGE-RS poderá utilizar as fotografias selecionadas em suas publicações impressas e digitais, bem como em suas redes sociais, para promover o concurso e divulgar suas ações sociais e culturais.

9.4. Os créditos do autor serão sempre atribuídos às fotografias utilizadas em campanhas promovidas pelo SENGE-RS.

10. Responsabilidade dos participantes

10.1. Os participantes são os únicos responsáveis pela autenticidade das fotografias enviadas, garantindo que elas sejam de sua autoria e não infrinjam os direitos autorais ou quaisquer outros direitos de terceiros.

10.2. SENGE-RS não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos autorais ou de propriedade intelectual cometidas pelos participantes.

10.3. Os participantes são responsáveis por obter autorizações de uso de imagem de eventuais pessoas retratadas nas fotografias, isentando o SENGE-RS de qualquer responsabilidade nesse sentido.

11. Exclusão e desclassificação

11.1. O SENGE-RS reserva o direito de excluir do concurso qualquer participante que descumpra as regras estabelecidas neste edital.

11.2. Serão desclassificadas as fotografias que contenham conteúdo ofensivo, violento, discriminatório, pornográfico, difamatório ou que violem quaisquer leis ou regulamentos aplicáveis.

12. Proteção de dados pessoais

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados apenas para fins relacionados à realização do concurso e ao contato com os vencedores.

12.2. O SENGE-RS se compromete a tratar os dados pessoais dos participantes com absoluta confidencialidade, em conformidade com as leis de proteção de dados em vigor, LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e de acordo com a sua política de privacidade que pode ser consultada no link <https://senge.org.br/politica-de-privacidade-senge-rs/>.

13. Dúvidas

14.1. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, os participantes podem entrar em contato com a Gerência de Comunicação do SENGE-RS, por meio do endereço de e-mail comunicacao2@senge.org.br.

14. Disposições Finais

15.1. A participação no concurso implica na plena aceitação de todas as condições e disposições deste edital.

15.2. O SENGE-RS se reserva o direito de cancelar, modificar, prorrogar ou suspender o concurso por motivos de força maior ou qualquer outro imprevisto que comprometa a sua realização.

15.3. O presente edital não gera nenhum vínculo empregatício, contratual ou associativo entre os participantes e o SENGE-RS.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso, com base nas normas estabelecidas pelo SENGE-RS.